



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Secretaria-Executiva do CONDEL/SUDECO

PAUTA
5ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento
do Centro-Oeste (CONDEL/SUDECO)

Data: 06 de julho de 2016
Horário: 10h00min
Local: Brasília (DF)

I – EXPEDIENTE

1. Abertura da Sessão pelo Exmo. Ministro de Estado da Integração Nacional, Sr. **Helder Zahluth Barbalho** (10 min).
2. Pronunciamento do Superintendente da SUDECO e Secretário-Executivo do Conselho Deliberativo da SUDECO, Sr. **Cleber Ávila** (5 min).
3. **Posse dos Novos Conselheiros** – Governadores, Ministros e Representantes dos Municípios e das Classes Empresarial e dos Trabalhadores (5 min para cada).
4. Leitura, discussão e votação da ata da 4ª Reunião Ordinária, realizada em 25.03.2014, em Goiânia (GO).

II – ORDEM DO DIA

1. PROPOSIÇÃO N.º 07/2014 – ad referendum de 16.07.2014

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FCO – EXERCÍCIO DE 2013 – Em cumprimento ao estabelecido no art. 9º, parágrafo único, do Regimento Interno, **apresento** à consideração deste Conselho Deliberativo a Proposição n.º 07/2014, aprovada *ad referendum* do Conselho, por meio da Resolução n.º 29, de 16.07.2014, dada a urgência e relevância da matéria, contendo o Relatório de Gestão do FCO relativo ao exercício de 2013, formulado pelo Banco do Brasil S.A., acompanhado do Parecer-Conjunto n.º 28-SFRI/SUDECO, de 14.07.2014.

2. PROPOSIÇÃO N.º 08/2014 – ad referendum de 08.09.2014

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE (FCO) – DIRETRIZES E PRIORIDADES PARA 2015 – Em cumprimento ao estabelecido no art. 9º, parágrafo único, do Regimento Interno, **apresento** à consideração deste Conselho Deliberativo a

Proposição n.º 08/2014, aprovada *ad referendum* do Conselho, por meio da Resolução n.º 30, de 08.09.2014, dada a urgência e relevância da matéria, contendo as diretrizes e prioridades a serem observadas na formulação da proposta de programação e na aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2015.

3. PROPOSIÇÃO N.º 09/2014 - *ad referendum* de 08.09.2014

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (FDCO) – DIRETRIZES E PRIORIDADES PARA 2015 – Em cumprimento ao estabelecido no art. 9º, parágrafo único, do Regimento Interno, **apresento** à consideração deste Conselho Deliberativo a Proposição n.º 09/2014, aprovada *ad referendum* do Conselho, por meio da Resolução n.º 31, de 08.09.2014, dada a urgência e relevância da matéria, contendo os critérios para a seleção dos projetos de investimentos e as prioridades para aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) no exercício de 2015.

4. PROPOSIÇÃO N.º 10/2014 - *ad referendum* de 26.11.2014

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE (FCO) – REVISÃO DAS METAS DE GESTÃO DE DESEMPENHO DO FCO PARA 2014 – Em cumprimento ao estabelecido no art. 9º, parágrafo único, do Regimento Interno, **apresento** à consideração deste Conselho Deliberativo a Proposição n.º 10/2014, aprovada *ad referendum* do Conselho, por meio da Resolução n.º 32, de 26.11.2014, dada a urgência e relevância da matéria, revendo as metas de desempenho do FCO para o exercício de 2014.

5. PROPOSIÇÃO N.º 11/2014 - *ad referendum* de 26.11.2014

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FCO – 1º SEMESTRE DE 2014 – Em cumprimento ao estabelecido no art. 9º, parágrafo único, do Regimento Interno, **apresento** à consideração deste Conselho Deliberativo a Proposição n.º 11/2014, aprovada *ad referendum* do Conselho, por meio da Resolução n.º 33, de 26.11.2014, dada a urgência e relevância da matéria, contendo o Relatório de Gestão do FCO relativo ao 1º semestre de 2014, formulado pelo Banco do Brasil S.A., acompanhado do Parecer-Conjunto n.º 29-SFRI/SUDECO, de 05.11.2014.

6. PROPOSIÇÃO N.º 12/2014 - *ad referendum* de 26.11.2014

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA O EXERCÍCIO DE 2015 – Em cumprimento ao estabelecido no art. 9º, parágrafo único, do Regimento Interno, **apresento** à consideração deste Conselho Deliberativo a Proposição n.º 12/2014, aprovada *ad referendum* do Conselho, por meio da Resolução n.º 34, de 26.11.2014, dada a urgência e relevância da matéria, contendo a Proposta de Aplicação dos Recursos do FCO para o exercício de 2015, formulada pelo Banco do Brasil S.A., acompanhada do Parecer-Conjunto n.º 30/2014-SFRI/SUDECO, de 21.11.2014.

7. PROPOSIÇÃO N.º 13/2014 - *ad referendum* de 26.11.2014

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONDEL/SUDECO EM 2015 – REUNIÕES ORDINÁRIAS – Em cumprimento ao estabelecido no art. 9º, parágrafo único, do Regimento Interno, **apresento** à consideração deste Conselho Deliberativo a Proposição n.º 13/2014, aprovada *ad referendum* do Conselho, por meio da Resolução n.º 35, de 26.11.2014, dada a urgência e relevância da matéria, contendo o calendário para a realização das reuniões ordinárias do Conselho no exercício de 2015.

8. PROPOSIÇÃO N.º 01/2015 - *ad referendum* de 29.07.2015

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FCO – EXERCÍCIO DE 2014 – Em cumprimento ao estabelecido no art. 9º, parágrafo único, do Regimento Interno, **apresento** à consideração deste Conselho Deliberativo a Proposição n.º 01/2015, aprovada *ad referendum* do Conselho, por meio da Resolução n.º 36, de 29.07.2015, dada a urgência e relevância da matéria, contendo o Relatório de Gestão do FCO relativo ao exercício de 2014, formulado pelo Banco do Brasil S.A., acompanhado do Parecer-Conjunto n.º 31-SFRI/SUDECO, de 22.07.2015.

9. PROPOSIÇÃO N.º 02/2015 - *ad referendum* de 27.10.2015

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE (FCO) – DIRETRIZES E PRIORIDADES PARA 2016 – Em cumprimento ao estabelecido no art. 9º, parágrafo único, do Regimento Interno, **apresento** à consideração deste Conselho Deliberativo a Proposição n.º 02/2015, aprovada *ad referendum* do Conselho, por meio da Resolução n.º 37, de 27.10.2015, dada a urgência e relevância da matéria, contendo as diretrizes e prioridades a serem observadas na formulação da proposta de programação e na aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2016.

10. PROPOSIÇÃO N.º 03/2015 - *ad referendum* de 27.10.2015

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (FDCO) – DIRETRIZES E PRIORIDADES PARA 2016 – Em cumprimento ao estabelecido no art. 9º, parágrafo único, do Regimento Interno, **apresento** à consideração deste Conselho Deliberativo a Proposição n.º 03/2015, aprovada *ad referendum* do Conselho, por meio da Resolução n.º 38, de 27.10.2015, dada a urgência e relevância da matéria, contendo os critérios para a seleção dos projetos de investimentos e as prioridades para aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) no exercício de 2016.

11. PROPOSIÇÃO N.º 04/2015 - *ad referendum* de 15.12.2015

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 – Em cumprimento ao estabelecido no art. 9º, parágrafo único, do Regimento Interno, **apresento** à consideração deste Conselho Deliberativo a Proposição n.º 04/2015, aprovada *ad referendum* do Conselho, por meio da Resolução n.º 39, de 15.12.2015, dada a urgência e relevância da matéria, contendo a Proposta de Aplicação dos Recursos do FCO para o exercício de 2016, formulada pelo Banco do Brasil S.A., acompanhada do Parecer n.º 03/2015-CONDEL/SUDECO, de 03.11.2015.

12. PROPOSIÇÃO N.º 05/2015 - *ad referendum* de 29.12.2015

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FCO – 1º SEMESTRE DE 2015 – Em cumprimento ao estabelecido no art. 9º, parágrafo único, do Regimento Interno, **apresento** à consideração deste Conselho Deliberativo a Proposição n.º 05/2015, aprovada *ad referendum* do Conselho, por meio da Resolução n.º 40, 29.12.2015, dada a urgência e relevância da matéria, contendo o Relatório de Gestão do FCO relativo ao 1º semestre de 2015, formulado pelo Banco do Brasil S.A., acompanhado do Parecer n.º 04/2015-CONDEL/SUDECO, de 23.11.2015.

13. PROPOSIÇÃO N.º 06/2015 - *ad referendum* de 29.12.2015

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (FDCO) – Critérios de aplicação dos recursos destinados ao custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional – Em cumprimento ao estabelecido no art. 9º, parágrafo único, do Regimento Interno, **apresento** à consideração deste Conselho Deliberativo a Proposição n.º 06/2015, aprovada *ad referendum* do Conselho, por meio da Resolução n.º 41, de 29.12.2015, dada a urgência e relevância da matéria, contendo o Parecer n.º 05/2015-CONDEL/SUDECO, de 03.11.2015.

14. PROPOSIÇÃO N.º 07/2015 - *ad referendum* de 29.12.2015

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONDEL/SUDECO EM 2016 – REUNIÕES ORDINÁRIAS – Em cumprimento ao estabelecido no art. 9º, parágrafo único, do Regimento Interno, **apresento** à consideração deste Conselho Deliberativo a Proposição n.º 07/2015, aprovada *ad referendum* do Conselho, por meio da Resolução n.º 42, de 29.12.2015, dada a urgência e relevância da matéria, contendo o calendário para a realização das reuniões ordinárias do Conselho no exercício de 2016.

15. PROPOSIÇÃO N.º 08/2015 - *ad referendum* de 29.12.2015

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE (FCO) – INDICADORES E METAS DE GESTÃO DE DESEMPENHO DO FCO – Em cumprimento ao estabelecido no art. 9º, parágrafo único, do Regimento Interno, **apresento** à consideração deste Conselho Deliberativo a Proposição n.º 08/2015, aprovada *ad referendum* do Conselho, por meio da Resolução n.º 43, de 29.12.2015, dada a urgência e relevância da matéria.

16. PROPOSIÇÃO N.º 01/2016 - ad referendum de 31.03.2016

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2016 – Condições Gerais de Financiamento – Restrições – Itens não financiáveis – Em cumprimento ao estabelecido no art. 9º, parágrafo único, do Regimento Interno, **apresento** à consideração deste Conselho Deliberativo a Proposição n.º 01/2016, aprovada *ad referendum* do Conselho, por meio da Resolução n.º 44, de 31.03.2016, dada a urgência e relevância da matéria, Proposta do Governo do Estado de Goiás, acompanhado do Parecer n.º 01/2016-CONDEL/SUDECO, de 19.02.2016.

17. PROPOSIÇÃO N.º 02/2016 - ad referendum de 26.04.2016

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE (FCO) – ALTERAÇÃO DAS DIRETRIZES E PRIORIDADES PARA 2016 – Em cumprimento ao estabelecido no art. 9º, parágrafo único, do Regimento Interno, **apresento** à consideração deste Conselho Deliberativo a Proposição n.º 02/2016, aprovada *ad referendum* do Conselho, por meio da Resolução n.º 45, de 26.04.2016, dada a urgência e relevância da matéria, proposta da Secretaria-Executiva, alterando as Diretrizes e Prioridades do FCO para 2016, acompanhado do Parecer n.º 02/2016-CONDEL/SUDECO, de 25.04.2016.

18. PROPOSIÇÃO N.º 03/2016 - ad referendum de 26.04.2016

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (FDCO) – ALTERAÇÃO DAS DIRETRIZES E PRIORIDADES PARA 2016 – Em cumprimento ao estabelecido no art. 9º, parágrafo único, do Regimento Interno, **apresento** à consideração deste Conselho Deliberativo a Proposição n.º 03/2016, aprovada *ad referendum* do Conselho, por meio da Resolução n.º 47, de 26.04.2015, dada a urgência e relevância da matéria, proposta da Secretaria-Executiva, alterando as Diretrizes e Prioridades do FDCO para 2016, acompanhado do Parecer n.º 03/2016, de 25.04.2016.

19. PROPOSIÇÃO N.º 04/2016 – ad referendum de 11.05.2016

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2016 – Condições Gerais de Financiamento – Restrições – Itens não financiáveis – Em cumprimento ao estabelecido no art. 9º, parágrafo único, do Regimento Interno, **apresento** à consideração deste Conselho Deliberativo a Proposição n.º 04/2016, aprovada *ad referendum* do Conselho, por meio da Resolução n.º 46, de 11.05.2016, dada a urgência e relevância da matéria, proposta da Secretaria-Executiva, de modo rever a concessão de financiamentos para projetos de geração, transmissão e distribuição de energia, acompanhado do Parecer 04/2016, de 11.05.2016.

20. PROPOSIÇÃO N.º 05/2016

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2016 – Condições e Linhas de Financiamento – Apresento à consideração deste Conselho Deliberativo, nos termos do Parecer n.º 05/2016-CONDEL/SUDECO, de 11.05.2016, propostas formuladas pelos Conselheiros Representantes do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e do Banco do Brasil S.A, no sentido de alterar diversos

itens da Programação do FCO para 2016, de modo a aperfeiçoar as condições e linhas de financiamento do Fundo.

21. PROPOSIÇÃO N.º 06/2016

ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DA OUVIDORIA DO FCO – Apresento à consideração deste Conselho Deliberativo, nos termos do Parecer n.º 06/2016-CONDEL/SUDECO, de 11.05.2016, proposta formulada pela Ouvidoria do FCO, no sentido de alterar diversos itens do Regulamento da Ouvidoria do Fundo em atendimento à Instrução Normativa Conjunta n.º 01, de 24.06.2014, da Controladoria Geral da União - CGU e à Instrução Normativa n.º 01, de 05.11.2014, da Ouvidoria-Geral da União – OGU.

22. PROPOSIÇÃO N.º 07/2016

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FCO – EXERCÍCIO DE 2015 – Em cumprimento ao estabelecido nos arts. 14, inciso III, e 20, § 5º, da Lei n.º 7.827, de 27 de setembro de 1989, no art. 10, § 1º, incisos II e III, e § 2º, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de janeiro de 2009, e no art. 8º, inciso XII, alíneas “c” e “d”, do Regimento Interno, **apresento** à consideração deste Conselho Deliberativo o Relatório Circunstanciado do FCO formulado pelo Banco do Brasil S.A., relativo ao exercício de 2015, acompanhado do Parecer n.º 07-SUDECO, de 08.06.2016 e com ajustes sugeridos em reunião de Comitê Técnico realizada no dia 23.06.2016, contendo a avaliação das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FCO.

23. PROPOSIÇÃO N.º 08/2016

ASSISTÊNCIA MÍNIMA COM RECURSOS DO FDCO – Apresento à consideração deste Conselho Deliberativo, nos termos do Parecer n.º 08/2016-CONDEL/SUDECO, de 28.06.2016, proposta do Governo do Estado de Goiás, com parecer favorável desta Secretaria-Executiva, no sentido de estabelecer, nos municípios classificados pela Tipologia da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR como de renda “Estagnada” e “Dinâmica”, a assistência mínima global com recursos do FDCO a empreendimentos com investimentos totais projetados iguais ou superiores a R\$ 20 milhões, bem como fixar para investimentos em serviços hospitalares e ambulatoriais a assistência mínima global com recursos do Fundo a empreendimento com investimentos totais projetados iguais ou superiores a R\$ 20 milhões, independentemente da classificação da Tipologia do município definido pela PNDR.

III – ASSUNTOS DE ORDEM GERAL

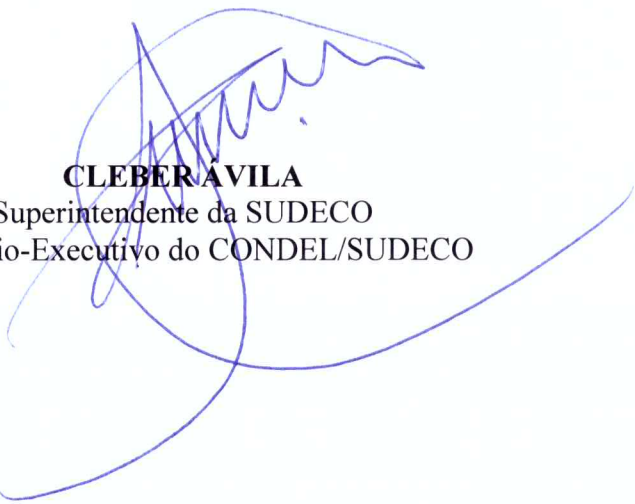
- Ofícios da Diretoria de Governo, por meio dos quais o BB informa à Secretaria-Executiva do Condel as operações contratadas com recursos do FCO, nos meses de fevereiro de 2014 a janeiro de 2016, de valor superior a R\$ 10 milhões:

- ✓ 2014/000.660, de 21.03.2014;
 - ✓ 2014/000.877, de 16.04.2014;
 - ✓ 2014/001.155, de 22.05.2014;
 - ✓ 2014/002.061, de 10.09.2014;
 - ✓ 2014/002.063, de 11.09.2014;
 - ✓ 2014/002.063, de 11.09.2014;
 - ✓ 2014/002.386, de 21.10.2014;
 - ✓ 2014/002.675, de 28.11.2014;
 - ✓ 2014/002.821, de 19.12.2014;
 - ✓ 2015/000.171, de 23.01.2015;
 - ✓ 2015/000.332, de 20.01.2015;
 - ✓ 2015/000.481, de 12.03.2015;
 - ✓ 2015/001.076, de 08.06.2015;
 - ✓ 2015/001.073, de 08.06.2015;
 - ✓ 2015/001.148, de 17.06.2015;
 - ✓ 2015/001.347, de 15.07.2015;
 - ✓ 2015/001.555, de 12.08.2015;
 - ✓ 2015/001.844, de 21.09.2015;
 - ✓ 2015/002.156, de 19.10.2015;
 - ✓ 2015/002.409, de 12.11.2015;
 - ✓ 2015/002.735, de 21.12.2015;
 - ✓ 2016/000.142, de 19.01.2016;
- Portarias n.º 87 e 88, de 18.05.2015, do Gabinete do Ministro de Estado da Integração Nacional, publicadas no DOU de 19.05.2015, Seção 2, p. 33, com a designação dos Srs. **Ronei de Lima** e **Diego Fernando Oliveira** para integrarem, na qualidade de representantes titular e suplente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Mato Grosso (FETIEMT), o Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), em substituição aos Srs. Edson Geraldo Garcia e João Ribeiro Neto, da Federação dos Trabalhadores no Comércio nos Estados de Goiás e Tocantins (Fetracom-GO/TO);
 - Portarias n.º 152 e 153, de 20.07.2015, do Gabinete do Ministro de Estado da Integração Nacional, publicadas no DOU de 22.07.2015, Seção 2, pp. 34-35, com a designação dos Srs. **Douglas Melo Figueiredo** e **Laércio Valério da Silva** para integrarem, na qualidade de representantes titular e suplente da Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul (Assomasul), o Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), em substituição aos Srs. **Milton José Toniazzo** e **Aleticia Paula Souza Buffon**, da Associação Mato-Grossense de Municípios (AMM);
 - Portarias n.º 154 e 155, de 20.07.2015, do Gabinete do Ministro de Estado da Integração Nacional, publicadas no DOU de 22.07.2015, Seção 2, pp. 34-35, com a designação dos Srs.

Wilmar José Franzner e Silvio César Pereira Rangel para integrarem, na qualidade de representantes titular e suplente da Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso (FIEMT), o Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), em substituição aos Srs. **José Evaristo dos Santos e Ibraim de Almeida Coelho**, da Federação do Comércio do Estado de Goiás (Fecomércio-GO);

- Portarias n.º 159 e 160, de 31.05.2016, do Gabinete do Ministro de Estado da Integração Nacional, publicadas no DOU de 01.06.2016, Seção 2, p. 74, com a designação dos Srs. **Ramiro Moyses Neto e Jorge Bento Soares** para integrarem, na qualidade de representantes titular e suplente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso do Sul (FETAGRI-MS), o Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), em substituição aos Srs. **Ronei de Lima e Diego Fernando Oliveira**, da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Mato Grosso (FETIEMT).

IV – ENCERRAMENTO



CLEBER ÁVILA
Superintendente da SUDECO
Secretário-Executivo do CONDEL/SUDECO